



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 38/2024 - DG/SPP/RE/IFRN

11 de outubro de 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 38/2024-DG/SPP/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN/Campus São Paulo do Potengi, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA do PIBID do curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas para discentes voluntários(as) como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
Licenciatura em Matemática	Voluntários(as)	32 (trinta e duas)

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;

2.1.2. Possuir disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID;

2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com às normas do IFRN;

2.1.4. Dedicar pelo menos 40 (quarenta horas) mensais para as atividades do PIBID; e

2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação

de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar às atividades do Projeto;

- No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. O auxílio bolsa do discente bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais (caso tenhamos vagas disponíveis);

- O pagamento das bolsas está condicionado a disponibilidade orçamentária. Desse modo, a aprovação do estudante nesse edital irá compor quadro de reserva do programa, não sendo garantido a oferta de bolsa imediata aos candidatos.

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao estudante beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.3. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsas no PIBID.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do estudante bolsista deste Program:

4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais ao PIBID;

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;

4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5 .DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2, a seguir;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e pontuação máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	SEMESTRE	15 pontos por semestre	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	TRABALHO	5 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de		10 pontos por artigo e/ou	

	livro	ARTIGO OU CAPÍTULO	capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	PARTICIPAÇÃO	15 pontos por participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os(as) candidatos(as) da Licenciatura em Matemática devem enviar a documentação para o endereço eletrônico pibidspp@gmail.com, no prazo compreendido entre 00h00min do dia 11/10/2024 e 23h59min do dia 16/10/2024, conforme anexo I, **um único arquivo em formato PDF - ASSUNTO: inscrição PIBID (1 nome)**, com os seguintes documentos e nesta ordem:

6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida dos comprovantes;

6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III), seguida dos documentos comprobatórios;

6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

6.1.4. A seleção será feita mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos e entrevista.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso de Licenciatura em Matemática, em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

7.2. A notas finais parciais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais parciais dos discentes do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \text{ equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \text{ equação 2}$$

Onde:

NF -nota final parcial

ENEM -rendimento de ingresso do ENEM

IRA - nota obtida no IRA

NEns -nota obtida no ensino

NPes -nota obtida na pesquisa

NExt -nota obtida na extensão

NRep -nota obtida na representação

7.3. A NOTA FINAL deste processo seletivo para os candidatos será obtida a partir da média aritmética entre a Nota Final Parcial (NF) e a Entrevista (0 a 100 pontos);

7.4. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital. Os candidatos classificados serão considerados como cadastro de reserva e poderão ser aproveitados como participante voluntário do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES;

7.5. Os voluntários terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;

7.6. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail por meio do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso (constante no anexo IV), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.8. O preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.9.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.9.4. Maior quantidade de períodos integralizados no curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: pibidspp@gmail.com;

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de outubro de 2024.

RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA

Direção Geral do *Campus* São Paulo do Potengi

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 38/2024-DG/SPP/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	
ASSINATURA:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 38/2024-DG/SPP/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

Anexo III – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO REQUERIDA
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	15 pontos por semestre	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	10 pontos por participação	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	5 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	15 pontos por participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos por participação	

**IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória,
respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 38/2024-DG/SPP/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

Anexo I – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	11/10/2024
Inscrições	11/10/2024 a 16/10/2024
Entrevistas	21/10/2024 e 22/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2024
Recursos ao resultado preliminar	24/10/2024
Resultado do final	25/10/2024

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Francisco Djnnathan da Silva Gonçalves

SIAPE: 1069448

Coordenador de Área

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD2 - DG/SPP**, em 11/10/2024 14:06:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 781037

Código de Autenticação: ecdd480089

